

**Lei n.º 2.812**

**De 08 de setembro de 2014.**

FICA DENOMINADO “LOTEAMENTO LOURENÇO CAPOBIANCO”  
O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DULCE GONÇALVES DA SILVA ,  
NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Lourenço Capobianco, o imóvel descrito como “Equipamentos Comunitários”, localizado na Rua A – extensão da Rua Dulce Gonçalves da Silva – confrontando com a Rua H, no Loteamento Santa Lúcia, Bairro João Bonito , conforme Planta de Regularização do mencionado loteamento.

**Parágrafo Único** – A área descrita no caput deste artigo deverá servir única e exclusivamente a edificação para atendimento com fins de lazer e entretenimento para o CIMEE (Centro Integrado Municipal de Educação Especial), APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e CAPS ( Centro de Atenção Psicossocial), em conformidade com o Memorial Descritivo do imóvel.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de setembro de 2014.

Salvador de Souza  
**PRESIDENTE**

Silvio Rogério Furtado da Graça  
**VICE - PRESIDENTE**

Genaro Eurico Rocha  
**1º SECRETÁRIO**

Michelle Vieira Cabral da Silva  
**2ª SECRETÁRIA**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal